



MANIFESTAÇÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº 005/2024.

Vem para análise desta Comissão, a impugnação ao edital impetrada nos autos da Cotação Eletrônica de Preços nº 005/2024, pela Empresa **HOSPITALAB HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.531.928/0001-26**.

Inicialmente, a impugnação interposta é tempestiva, devendo quanto à tempestividade ser acatada, bem como, a empresa tem legitimidade para propor a impugnação;

No que se refere ao mérito, passamos a discorrer:

O referido certame licitatório versa sobre **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital do Tricentenário, de acordo com as exigências deste Edital e seus Anexos**, com recursos oriundos do **Convênio Ministério da Saúde nº 950118/2023, firmado entre o HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO e a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE**.

A empresa **HOSPITALAB HOSPITALAR EIRELI** interpôs **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, contestando as especificações técnicas do equipamento constante no item **03 (MONITOR MULTIPARÂMETRO)**, pois segundo a impugnante manter a descrição do equipamento sem os requisitos mínimos especificados, restará infrutífera a aquisição ou a aquisição trará um equipamento de baixa qualidade técnica operacional.

Segundo a empresa, para o item **03 (Monitor Multiparamétrico)** a especificação se encontra da seguinte forma **“MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA UTI - MONITOR DE SINAIS VITAIS PARA UTI - 5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP - ESTRUTURA MISTA OU MODULAR/DE 10" A 12" - PRESSÃO INVASIVA (PI): NÃO POSSUI - DÉBITO CARDÍACO: NÃO POSSUI - CAPNOGRAFIA: MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLUXO: ATÉ 50ML/MIN - AGENTES ANESTÉSICOS: COM AGENTES ANESTÉSICOS - ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA: SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA”**.

Segundo a empresa, **“a ausência de características técnicas essenciais pode representar um risco iminente para hospitais, clínicas ou onde estiverem instalados esses equipamentos, comprometendo a eficiência dos procedimentos, a precisão dos diagnósticos e a segurança dos pacientes”**.

Bem, apesar das orientações, esta Comissão elaborou o edital buscando as especificações técnicas que se encontram tanto no Plano de Trabalho do Convênio Nº 950118/2023, aprovado pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, quanto na Ficha Técnica do Equipamento, disponibilizada no <https://portalfns.saude.gov.br/pesquisa-de-itens-renem/> (pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde) e também em anexo.

Desta forma, esta Comissão irá manter a especificação do equipamento, em consonância com o descritivo constante na Ficha Técnica do Equipamento, aprovado pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

Ante ao exposto, opinamos pelo prosseguimento do feito, sem nenhuma alteração a ser realizada no certame.

Olinda, 19 de agosto de 2024.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO
URBANO VICENTE**